



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2620 – Itajá/RN, 02 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2620 – Itajá/RN, 02 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria n° 505/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RONISON INOCENCIO NUNES, portador do CPF nº xxx.xxx.594-20 para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - O servidor em epígrafe assumirá as funções no Setor de Pesquisa Mercadológica.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 506/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VITORIA ADRIANA DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.884-26 para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 507/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

CONSIDERANDO a ocorrência de gozo de férias sequenciais dos 4 membros titulares do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca a 3ª Suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, ALINE BEZERRA CÂMARA, inscrita no CPF nº xxx.xxx.614-50, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Municipal do Governo - SMG, sediada na Prefeitura Municipal de Itajá, na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77, Centro – Itajá/RN, das 08 às 12 horas, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituto, pelo período de 01 (um) mês a contar de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - A suplente deverá apresentar a documentação exigida no Decreto nº 249, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 508/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA GABRIELA ALMEIDA DE MELO, portadora do CPF nº xxx.xxx.194-57 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 12 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 509/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUNNA GABRIELLY DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.644-11 para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE PESCA, conforme Lei Municipal nº 459/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Pesca e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 510/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TAIZY CAMILO DA CUNHA, portadora do CPF nº xxx.xxx.754-94 para o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE, conforme Lei nº 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 511/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VITORIA ADRIANA DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.884-26, nomeado por meio da Portaria nº 506/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso à internet com



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2620 – Itajá/RN, 02 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

tecnologia 5G, incluindo operação e manutenção do serviço, bem como o fornecimento de linhas de celular com ligações ilimitadas e acesso à internet 5G, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 512/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VITORIA ADRIANA DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.884-26, nomeado por meio da Portaria nº 506/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011001/2025 referente a Dispensa nº 011001/2025 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 513/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VITORIA ADRIANA DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.884-26, nomeado por meio da Portaria nº 506/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, a migração dados, a customização, a parametrização e o treinamento para administração tributária, incluindo nota fiscal eletrônica de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 514/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VITORIA ADRIANA DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.884-26, nomeado por meio da Portaria nº 506/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de agente de integração constituída como pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, de seleção e gestão de estagiários, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 515/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025, para fins de formação de Cadastro de Reserva, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Este termo de homologação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Anexo Único: Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

Professor de Português - (26 hs)*

Nível superior em curso de graduação de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1.	MARIA THARGILLA LARISSA SILVA	80	CLASSIFICADO(A)
2.	ISIS KENNYA FELICIANO DE ALCANTARA	65	CLASSIFICADO(A)
3.	LADJA CATRINE DELFINO VIEIRA	65	CLASSIFICADO(A)
4.	EDNA FERREIRA DE SOUZA	65	CLASSIFICADO(A)
5.	NIELISON DOUGLAS DA COSTA	55	CLASSIFICADO(A)
6.	INGRID RAYANE DA SILVA CUNHA LOPES	50	CLASSIFICADO(A)
7.	ALANA ALVES DE SOUZA	45	DESCLASSIFICADO(A)*
8.	EUGENIA CAMILE DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO(A)*

* pontuação insuficiente (mínimo exigido: 50 pontos).

Professor de Matemática - (26 hs)*

Nível superior em curso de graduação de licenciatura plena em Matemática ou áreas afins de Química ou Física.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2620 – Itajá/RN, 02 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1.	TAMARA TAVARES DE MELO	75	CLASSIFICADO(A)
2.	IARYTHSSA DUARTE DE ARAÚJO	70	CLASSIFICADO(A)
3.	IZABELA SILVA DE SOUSA	60	CLASSIFICADO(A)

* pontuação insuficiente (mínimo exigido: 50 pontos).

Professor de Ciências - (26 hs)*
 Nível superior em curso de graduação de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou áreas afins de Química ou Física.

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCA TERCEIA DA SILVA	75	CLASSIFICADO(A)
2.	FRANCISCO ALEX TEODORO DA SILVA	65	CLASSIFICADO(A)
3.	JOSE OMILSON FERREIRA DE A. JUNIOR	65	CLASSIFICADO(A)
4.	ALEMBERG AQUINO DA SILVA	60	CLASSIFICADO(A)
5.	JORDAN KERVEN PATRICIO DA SILVA	35	DESCLASSIFICADO(A)*

* pontuação insuficiente (mínimo exigido: 50 pontos).

Professor de História - (26 hs)*
 Nível superior em curso de graduação de licenciatura plena em História.

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1.	VANIA KARLA DANTAS RICARDO DE MELO	80	CLASSIFICADO(A)
2.	ANA SARA CORDEIRO DE ALMEIDA	65	CLASSIFICADO(A)
3.	MARIA TEREZA COSTA DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO(A)
4.	ELISANDRO FLOR DE AVELAR	60	CLASSIFICADO(A)
5.	JOSENILTON ALVES LOPES	55	CLASSIFICADO(A)
6.	DEÍVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA	50	CLASSIFICADO(A)
7.	ANTONIO ZUZA SOBRINHO NETO	40	DESCLASSIFICADO(A)*
8.	EDIZIENE MARIA DE FREITAS	35	DESCLASSIFICADO(A)*
9.	VLADMIR BEANCH DE SOUZA	30	DESCLASSIFICADO(A)*
10.	KALYENE ALVES FERREIRA	05	DESCLASSIFICADO(A)*

* pontuação insuficiente (mínimo exigido: 50 pontos).

Professor de Geografia - (26 hs)*
 Nível superior em curso de graduação de licenciatura plena em Geografia.

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1.	GILCIANE KARINY DA COSTA FRUTUOSO	80	CLASSIFICADO(A)
2.	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	75	CLASSIFICADO(A)
2.	RODRIGO MATHEUS DE MOURA ZUZA	65	CLASSIFICADO(A)
4.	PEDRO VALERO DE MELO NETO	55	CLASSIFICADO(A)
5.	FRANCISCO MATEUS NOGUEIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO(A)
6.	LARA RODRIGUES SIQUEIRA	50	CLASSIFICADO(A)
7.	YANA KARINA DE LIMA SOUZA	75	DESCLASSIFICADO(A)**
8.	JACY BEZERRA DE OLIVEIRA	45	DESCLASSIFICADO(A)*

* pontuação insuficiente (mínimo exigido: 50 pontos).

** currículo não apresentado (documento obrigatório).

Professor de Inglês - (26 hs)*
 Nível superior em curso de graduação de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1.	FERNANDA DE SIQUEIRA MELO	60	CLASSIFICADO(A)
2.	JEFFERSON FELIPE DA COSTA CABRAL	45	DESCLASSIFICADO(A)*
3.	LADY LIRTES LOPES	35	DESCLASSIFICADO(A)*

* pontuação insuficiente (mínimo exigido: 50 pontos).

Educador Físico - (26 hs)*
 Nível superior em curso de graduação de licenciatura plena em Educação Física.

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1.	IVANIA CORTEZ DE MOURA ARAUJO	80	CLASSIFICADO(A)
2.	FRANCISCA ANGELA DOS SANTOS SOUZA	65	CLASSIFICADO(A)
3.	KARINA HELENA DE MEDEIROS	60	CLASSIFICADO(A)
4.	EDIPAUЛА ALVES DA SILVA	60	CLASSIFICADO(A)
5.	ANGELICA CHAGAS DA CUNHA	50	CLASSIFICADO(A)
6.	THAIS SILVA DA CUNHA	50	CLASSIFICADO(A)
7.	LURIANY THAIS DE OLIVEIRA LIMA	50	CLASSIFICADO(A)
8.	KALIENE DE LIMA TAVARES	45	DESCLASSIFICADO(A)*
9.	MARIA LUCIA DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO(A)*
10.	ROBERT FAGNER LIMA DOS SANTOS	65	DESCLASSIFICADO(A)**
11.	FRANCISCO ERIVAN DA SILVA	35	DESCLASSIFICADO(A)

* pontuação insuficiente (mínimo exigido: 50 pontos).

** currículo não apresentado (documento obrigatório).

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, EDIZIENE MARIA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 050.067.994-04, residente e domiciliada à Rua Luiz Inácio da Silva, nº 139, Luiz Inácio – Itajá, venho, por meio desta, DECLARAR, de forma livre e espontânea, a minha desistência da convocação para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Suplente no município de Itajá.

Ressalto que minha decisão é de caráter pessoal e irrevogável, ciente das implicações que tal desistência possa acarretar no âmbito da referida convocação.

Solicito que esta declaração seja anexada ao meu processo e que sejam tomadas as devidas providências legais e administrativas decorrentes desta decisão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itajá/RN, 02 de maio de 2025.

Ediziene Maria de Freitas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, após análise do recurso interposto, JULGA PROCEDENTE o pedido, considerando que, conforme verificado, a soma dos pontos do item 7.1.1.1 – “Apresentar mais títulos de formação continuada, de acordo com o Anexo II” da candidata ANA SARA CORDEIRO DE ALMEIDA totaliza 55 (cinquenta e cinco) pontos, enquanto a da candidata MARIA TEREZA COSTA DOS SANTOS totaliza 45 (quarenta e cinco) pontos.

Dante do exposto, determina-se a retificação da pontuação atribuída à candidata ANA SARA CORDEIRO DE ALMEIDA, com a devida atualização da classificação, respeitando os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo.

Publique-se.

Cumprimenta-se.

Itajá/RN, 02 de maio de 2025.

ROSÂNGELA SÂMARA RODRIGUES DOS SANTOS
 MESTRE EM CIÉNCIAS DA EDUCAÇÃO

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
 ESPECIALISTA EM NEUROPSICOEDAGOGIA

CARLOS ANTONIO BARBOSA
 LICENCIADO EM HISTÓRIA

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS
 LICENCIADO EM LETRAS



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2620 – Itajá/RN, 02 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO